



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 43/2021

Processo nº 4474/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Microempresendedora Individual **MIRIAM CRISTINA ESTEVÃO 28448696883**, com sede à Rua Angelo Vermelho, nº L-1470, N. H. Norino Bertolini II, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.974.723/0001-06 e Inscrição Municipal 30812, portadora do RG nº 28.807.018-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 284.486.968-83, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2021, firmado em 13/04/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2021 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) e total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários.

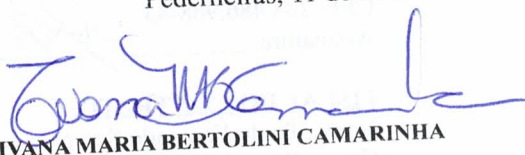
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 43/2021, firmado em 13/04/2021.

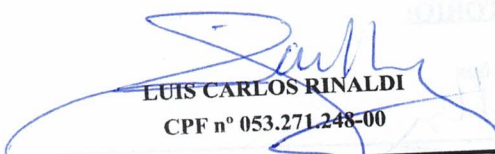
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de abril de 2023.


MIRIAM CRISTINA ESTEVÃO


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Miriam Cristina Esteveao 28448696883
CONTRATO Nº 43/2021 (Termo Aditivo nº 02)
OBJETO: Contratação dos serviços de gestão e de gerenciamento da segurança operacional do Aeroporto Municipal Engenheiro Michel Cury (SSOI – Pederneiras – SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

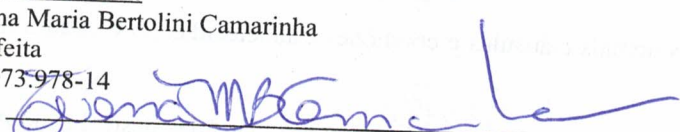
Pederneiras, 11 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

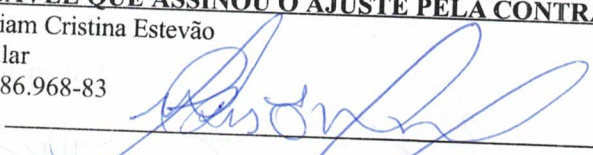
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Miriam Cristina Estevão

Cargo: Titular

CPF: 284.486.968-83

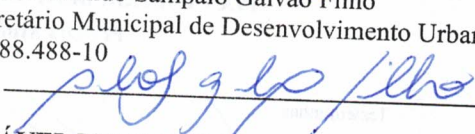
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 369.188.488-10

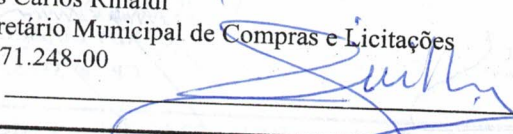
Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br